

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 21.0.000005010-2
INTERESSADO DINFR
ASSUNTO Serviços de Sondagem

Decisão N° 1595 / 2021 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação de serviços especializados, com pessoa física ou jurídica, para sondagem à percussão nos terrenos propostos à construção dos novos Fóruns das Comarcas de Colméia e Arapoema, das ampliações do Fórum da Comarca Pedro Afonso e do prédio sede do Tribunal de Justiça, mediante contratação direta regida pela Lei 8.666/93 e suas alterações.

Tendo em vista os fundamentos expendidos pela ASJUADMDG (evento 3658996) e, existindo disponibilidade orçamentária (evento 3632534), no exercício das atribuições conferidas pelo art.1º, inciso IX, do Decreto Judiciário 99/2013 (Publicado no Diário de Justiça 3045, de 07/02/2013), **DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, em razão do valor, de acordo com o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, visando à contratação da empresa **Sig-Serviços de Infraestrutura e Geotecnia Ltda**, CNPJ 04.003.464/0001-02, pelo valor total de **R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais)**, conforme Proposta sob o evento 3641150.

Por conseguinte, determino o encaminhamento dos autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
2. DCC para as providências pertinentes à contratação, conforme minuta aprovada (evento 3641937); e
3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.

Concomitante, à **DINFR/DIVENG** para ciência e acompanhamento.

Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 23/04/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3659034** e o código CRC **9DFFA778**.